

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 70/2022**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal em Exercício, Senhor PEDRO ÁLVARO MULLER JUNIOR, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **OFICINA DO MELÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.845.211/0001-79, estabelecida na Rod RSC 287, Km 67, Vila Estância Nova, Município de Venâncio Aires, Cep.: 95.800-000, Tel.: 51-3793-4415 e 51-9.96377920, E-mail: [oficinamelao@hotmail.com](mailto:oficinamelao@hotmail.com), neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário Sr. Fernando Augusto Mees, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de agosto de 2022, o Contrato nº. 70/2022 em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, Edital nº 52/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa **OFICINA DO MELÃO LTDA**, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do contrato visa a prestação e serviços especializados para montagem e instalação, com fornecimento de motor básico e de peças complementares, originais, de primeira linha, para a manutenção corretiva da escavadeira Komatsu PC 160 LC-8, Série B30204, Ano 2016, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/09/2022 tendo vigência até o dia 23/10/2022, alterando a Cláusula Sétima do Contrato nº 70/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 28 de setembro de 2022.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FERNANDO AUGUSTO MEES**  
Oficina do Melão Ltda  
Contratada

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Testemunha, Fiscal do Contrato e  
Responsável pelo Recebimento

**ALINE LUIZA BERGMANN**  
Testemunha

**DANIEL RODRIGUES FLORES**  
Testemunha e Fiscal do Contrato

**JAIR SEVERO**  
Testemunha e Responsável pelo Recebimento